



# Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL

AV BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL

TEL: (44) 3040 6132/0800 201 22 57 - CNPJ: 36 527 305/0001-22

UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-393

WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

**TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

SILVA TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI

CPF/CNPJ:

28.896.453/0001-67

ENDEREÇO:

Rua Petúncias Nº 04 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(65) 999573803

TELEFONE P/CONTATO 1:

(65) 998113303

TELEFONE P/CONTATO 2:

(65) 999123803

DATA DE NASCIMENTO:

17/10/2017

NÚMERO ÚNICO

1657134228

CIDADE:

Várzea Grande

UF:

MT

CEP:

78144-496

E-MAIL:

nauber552@gmail.com

BANCO:

ITAU

Nº AGÊNCIA:

1689

FAVORECIDO:

SILVA TRANSPORTES

TIPO DE CONTA:

C/ CORRENTE

Nº CONTA:

99367-1

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

28.896.453/0001-67

CRV/PROPRIETÁRIO:

SILVA TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI

MARCA:

/Tgx 29 480 6x4 T

MODELO:

Man Tgx 29 480 6x4 2p \_diesel\_e5\_

COR:

Branca

CHASSI:

9532AXAZ6HE700451

ANO DE FAB/ MODELO:

2017/2017

PLACA:

QCA1J16

RENAVAN:

01123562366

VALOR:

R\$ 354.555,00

VALOR POR EXTENSO:

Trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais

CÓDIGO FIPE:

524003-4

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

Várzea Grande

06

de

Julho

de

2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

## TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 354.555,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 1.465,25

VENCIMENTO:

Dia 5 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano ouro

R\$ 100.000,00

Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 60.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 10.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Vidro p/ brisa

Sim

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

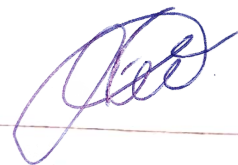
OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIACÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Várzea Grande, 06 de Julho de 2022



ASSOCIADO



REPRESENTANTE

TRUCK

## CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome Razão Social

SILVA TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI

Veículo

/tqx 29 480 6x4 T Man Tqx 29 480 6x4 2p\_diesel\_e5\_

Data

06/07/2022

NÚMERO ÚNICO

1657134228

Placa

QCA1J16

KM

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

FOTIRAR FOTOS

## LATERAL DIREITA



| TANQUE | LATERAL TRASEIRA | VIDRO PORTA | RETROVISOR |
|--------|------------------|-------------|------------|
| OK     | OK               | OK          | OK         |
| A      | A                | A           | A          |
|        |                  |             |            |
| OK     | OK               | OK          | OK         |
| F      | F                | A           | A          |

## LATERAL ESQUERDA



| RETROVISOR | VIDRO PORTA | LATERAL TRASEIRA | BATERIA |
|------------|-------------|------------------|---------|
| OK         | OK          | OK               | OK      |
| A          | A           | A                | A       |
|            |             |                  |         |
| OK         | OK          | OK               | OK      |
| A          | F           | A                | F       |

## FRENTE



| TETO | QUEBRA SOL | PARA-BRISA |
|------|------------|------------|
| OK   | OK         | OK         |
| A    | A          | A          |
|      |            |            |
| OK   | OK         | OK         |
| A    | A          | A          |

## TRASEIRA



| LANTERNA ESQ | LANTERNA DIR |
|--------------|--------------|
| OK           | OK           |
| A            | A            |
|              |              |
| OK           | OK           |
| A            | A            |

## ACESSÓRIOS



| EXTINTOR | MACACO | TRIÂNGULO | CHAVE RODA |
|----------|--------|-----------|------------|
| OK       | OK     | OK        | OK         |
| F        | F      | F         | F          |
|          |        |           |            |
| OK       | OK     | OK        | OK         |
| F        | F      | F         | F          |
|          |        |           |            |
| OK       | OK     | OK        | OK         |
| F        | F      | F         | A          |

## TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? ( ) Veículo funciona? ( )

Justifique:

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

OBSERVAÇÕES DIVERSAS





**Proteauto**  
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA  
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR  
CNPJ: 29.722.363/0001-12  
**TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**

Nome/ Razão Social

SILVA TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI

NÚMERO ÚNICO

1657134228

CPF/ CNPJ

28.896.453/0001-67

Placa:

QCA1J16

Valor:

R\$ 1.465,25

Valor por Extensão

Mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos

**VALOR PAGO EM DINHEIRO**

Valor:

R\$ 1.465,25

**VALORES PAGOS EM BOLETO**

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

**VALOR PAGO EM DEPÓSITO**

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

**VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO**

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Várzea Grande 06 de Julho de 2022

  
ASSOCIADO

  
REPRESENTANTE

**Clausula 1ª - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**1.1** – Consideram-se as partes como **CONTRATADO** o Locador e como **CONTRATANTE** o Locatário sendo:

|                     | <b>CONTRATADO</b>                                                      | <b>CONTRATANTE</b>                                 |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Razão Social</b> | Saeggo do Brasil Ltda                                                  | SILVA TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI                 |
| <b>CNPJ/CPF</b>     | 24.792.686/0001-69                                                     | 28.896.453/0001-67                                 |
| <b>Endereço</b>     | Av Dr. Alvaro Severo Miranda, 2504                                     | Rua Petúncias 04                                   |
| <b>Bairro</b>       | Cidade Nova                                                            | Petrópolis                                         |
| <b>Município/UF</b> | Passo Fundo/RS                                                         | Várzea Grande - MT                                 |
| <b>Cep</b>          | 99.022-032                                                             | 78144-496                                          |
| <b>Responsável</b>  | Charles Durr                                                           | SILVA TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI                 |
| <b>CPF</b>          | 888.696.870-15                                                         | 28.896.453/0001-67                                 |
| <b>Telefone</b>     | (54) 3698-8800                                                         | (65) 999573803 - (65) 998113303 - (65) 999123803 - |
| <b>Email</b>        | <a href="mailto:financeiro@saeggo.com.br">financeiro@saeggo.com.br</a> | nauber552@gmail.com                                |

|                      |                                                                    |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>CONSIGNATÁRIO</b> | <b>ARL Representações Comerciais e Rastreadores do Brasil LTDA</b> |
| <b>CNPJ</b>          | <b>09.588.217/0001-39</b>                                          |
| <b>PLACA</b>         | <b>QCA1J16</b>                                                     |
| <b>CHASSI</b>        | <b>9532AXAZ6HE700451</b>                                           |

**Clausula 2ª – DO OBJETO**

O presente contrato tem como objeto principal estabelecer a posse de 1 (um) conjunto de equipamento de propriedade do **CONTRATADO**, instalado em veículo do **CONTRATANTE**, locado pelo **CONSIGNATÁRIO**, utilizado para fins de segurança e logística conforme contrato específico estabelecido entre o **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO**.

**2.1** Do **CONTRATANTE** – Pessoa Física ou Jurídica, com relacionamento comercial com o **CONTRATADO**, o qual terá o equipamento locado instalado em seu veículo.

**2.2** Do **CONSIGNATÁRIO** – Pessoa Jurídica, que utilizará as informações do equipamento locado, com finalidade de monitoramento do veículo do **CONTRATANTE** conforme contrato próprio estipulado entre as partes.

**2.3** Do **CONTRATADO** – Pessoa Jurídica, que fornecerá em modalidade de locação, equipamentos, softwares e serviços técnicos a **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO**.

**2.4** Do **EQUIPAMENTO** – Produto instalado no veículo através do qual se dá a transferência da posse do bem do **CONTRATADO** para o **CONTRATANTE**;



|                                                                                  |                                          |        |             |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------|-------------|
|  | Termo de Responsabilidade de Equipamento | Tipo   | CONCLI-04A1 |
|                                                                                  |                                          | Versão | 2022.04-18  |

**2.5 Da CENTRAL DE ATENDIMENTO** – Equipe do **CONTRATADO** disponível para gestão de atendimento com finalidade específica de manutenção do equipamento locado e suporte a utilização de sistemas para que opere em perfeitas condições em atendimento ao objeto;

**2.6 Do SISTEMA** – Softwares disponibilizados em conjunto ao equipamento para armazenamento de informações do equipamento.

#### **Cláusula 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1.** O presente Contrato vigorará enquanto o **CONTRATANTE** permanecer ativo no quadro associativo do **CONSIGNATÁRIO** conforme contrato entre as partes e será rescindido, automaticamente, acaso o contratante perca a condição de associado, independentemente do motivo.

#### **Cláusula 4ª – DA DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS E RESCISÃO**

**4.1** O **CONTRATANTE** se responsabiliza em apresentar o veículo no ponto de assistência indicado pelo **CONTRATADO** para retirada do equipamento e/ou manutenção, sempre quando solicitado.

**4.2** O **CONTRATANTE** indenizará ao **CONTRATADO**, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos), por cada conjunto de equipamentos, corrigido anualmente pelo IGPM, em caso de a) avaria irreparável; b) perda; c) não devolução do equipamento em até 30 dias após a solicitação de retirada do equipamento;

**4.3.** Não devolvido o equipamento caberá à **CONTRATADA** requerer judicialmente a reintegração de Posse arcando o **CONTRATANTE** com as despesas processuais, extrajudiciais e honorários de advogado da contratada, obrigando-se às Perdas e Danos e aluguel do equipamento, conforme artigo 582, do Código Civil.

**4.4.** O **CONTRATADO** responsabiliza-se por manter o mais absoluto sigilo de todas as informações que por ventura tenha acesso em razão do serviço objeto deste Contrato.

**4.5** O **CONTRATANTE** reconhece que o equipamento locado limita-se a posse do bem, de modo que sua utilização, modificação ou inserção de itens não originais ao veículo, Indiferente do fim e/ou limitação de uso por mau funcionamento, possível avaria que possa resultar na incorreta interpretação, interrupção ou indisponibilidade não responsabiliza o **CONTRATADO** por eventuais danos suportados seja direto, indireto ou lucros cessantes.

**4.6** O **CONTRATANTE** declara que tem pleno conhecimento de que o objeto do presente Contrato não constitui uma apólice de seguro, de modo que não há garantia de substituição do veículo no qual os equipamentos foram instalados e/ou qualquer outra indenização, em caso de sinistro, assim como não substitui cláusulas estabelecidas em outros contratos entre o **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO** vinculado.

#### **Cláusula 5ª – DOS LIMITES DA RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1** O **CONTRATANTE** declara que tem pleno conhecimento de que o equipamento instalado em seu veículo, objeto do presente contrato estabelece poderes para o **CONSIGNATÁRIO** utilizar as informações de localização do veículo, disponibilizadas através de sistema do **CONTRATADO** com finalidade específica de inibir sinistros.

#### **Cláusula 6ª – DA CENTRAL DE ATENDIMENTO**

**6.1** A central de atendimento é disponibilizada através ligação telefônica efetuada pelo **CONTRATANTE** no telefone numero (54) 3698 8800 e/ou outros a serem divulgados na pagina web do **CONTRATADO** ([www.saegeo.com.br](http://www.saegeo.com.br)) e será atendido através de equipe técnica especializada própria e/ou terceirizada a cargo do **CONTRATADO**.

O Suporte técnico será prestado única e exclusivamente para produtos comercializados/locados pelo **CONTRATADO**.





**Cláusula 7ª - DA GARANTIA**

**7.1 O CONTRATADO** disponibiliza garantia dos equipamentos pelo período em que o contrato estiver ativo.

**7.2 O CONTRATANTE** deve efetuar as revisões e reparos nos postos de assistência autorizados pelo **CONTRATADO**. A garantia se perde em casos de mau uso ou violação dos equipamentos.

**7.3 O CONTRATANTE** reconhece que, qualquer custo gerado decorrente de veículo imobilizado e/ou atendimento técnico de outros que não autorizados previamente pelo **CONTRATADO** através do **CHAMADO TÉCNICO** não será pago ou reembolsado a mesma, uma vez que define perda de garantia sobre equipamento e serviços.

**7.4** Em caso de perda de garantia, citado acima, os custos de mão de obra e deslocamento do técnico até o veículo serão cobrados do **CONTRATANTE** conforme tabela de serviços: **a)** Revisão: R\$ 180,00; e **b)** Deslocamento: R\$ 2,00/km excedente.

**7.5** Caso seja agendado algum serviço e o **CONTRATANTE** ou seus prepostos/motoristas faltarem ao dia e horário agendado, será considerado "visita improdutiva" e será cobrado do **CONTRATANTE** o valor de: **a)** R\$ 90,00 por cada visita improdutiva e; **b)** o custo do deslocamento do técnico no valor de R\$ 2,00/km excedente.

**Cláusula 8ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ambas as partes se responsabilizam pelos dados que venham a disponibilizar e/ou armazenar nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

**Cláusula 9ª - DO FORO**

Para qualquer questão emergente sobre o presente contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Passo Fundo / RS, como o competente para conhecê-lo e dirimi-lo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente.

Várzea Grande, 06 de Julho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE | CPF/CNPJ

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

SILVA TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 28.896.453/0001-67  
com endereço na Rua/Avenida Rua Petúncias ()  
nº 04, Cidade/UF Várzea Grande - MT, CEP: 78144-496  
doravante denominado (a) simplesmente  
SILVA TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI

**CONSIDERANDO QUE** celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 06 / 07 / 20 22;

**CONSIDERANDO QUE** em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

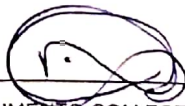
**CONSIDERANDO QUE** possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

SILVA TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI  
declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Várzea Grande, 06 de Julho de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO**

| DADOS DO CONTRATO                             |             |                   |                  |                                 |        |             |
|-----------------------------------------------|-------------|-------------------|------------------|---------------------------------|--------|-------------|
| Matrícula:                                    |             | Conjunto:         |                  | Data Ativação:                  |        |             |
| DADOS DO ASSOCIADO                            |             |                   |                  |                                 |        |             |
| Associado: SILVA TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI |             |                   |                  | Nascimento: 17/10/2017          |        |             |
| CPF/CNPJ: 28.896.453/0001-67                  |             |                   |                  | Celular: (65) 999573893         |        |             |
| RG/IE:                                        |             |                   |                  | Telefone:                       |        |             |
|                                               |             |                   |                  | E-mail: nauber552@gmail.com     |        |             |
| ENDEREÇO DO ASSOCIADO                         |             |                   |                  |                                 |        |             |
| Logradouro: Rua Petúlias                      |             |                   |                  | Bairro: Petrópolis              |        |             |
| Número: 04                                    |             |                   |                  | Complemento:                    |        |             |
| CEP: 78144-496                                |             |                   |                  | Cidade/UF: Várzea Grande/MT     |        |             |
| DADOS DOS VEÍCULOS                            |             |                   |                  |                                 |        |             |
| Placa                                         | Renavam     | Chassi            | Marca            | Modelo                          | Cor    | Ano Mod/Fab |
| QCA1J16                                       | 01123562366 | 9532AXAZ6HE700451 | Hgx 29 480 6x4 T | Man Tgx 29 480 6x4 2p_diesel_65 | Branca | 2017/2017   |

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

\* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento; \*

\* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

| TECNOLOGIA | REVISÃO    | DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES | DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES | DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES | DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES |
|------------|------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| RF         | R\$ 121,20 | R\$ 191,00                   | R\$ 220,00                    | R\$ 75,00                            | R\$ 99,00                             |
| GPS        | R\$ 132,20 | R\$ 212,00                   | R\$ 312,00                    | R\$ 75,00                            | R\$ 175,00                            |
| LOG / LBS  | R\$ 200,20 | R\$ 366,00                   | R\$ 466,00                    | R\$ 150,00                           | R\$ 250,00                            |
| LOG MAX    | R\$ 265,20 | R\$ 466,00                   | R\$ 611,00                    | R\$ 158,00                           | R\$ 328,00                            |

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Várzea Grande, 06 de Julho de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)